

# Estudo Técnico Preliminar 4/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Considerando a demanda crescente por espaços públicos multifuncionais que promovam acessibilidade, inclusão social e bem-estar comunitário, torna-se necessária a **contratação de empresa especializada para a construção de uma Área de Convivência Inclusiva com Espaço Kids**.

A intervenção proposta visa a implantação de uma infraestrutura adequada para atender diferentes faixas etárias e necessidades específicas, com foco na inclusão de pessoas com deficiência (PcD), mobilidade reduzida e crianças. O projeto prevê a execução de uma área de uso coletivo dotada de mobiliário urbano acessível, pavimentação com rota tátil, sinalização inclusiva e brinquedos adaptados, promovendo a interação segura entre crianças e adultos, com ou sem deficiência.

A ausência de estruturas desse tipo no local impacta negativamente a qualidade de vida da população, limitando o acesso equitativo a espaços públicos de lazer e socialização. Além disso, a criação de um espaço qualificado contribuirá significativamente para a integração comunitária, fortalecimento de vínculos sociais e estímulo à convivência intergeracional.

Portanto, a contratação se justifica pela **necessidade de atender diretrizes de acessibilidade (conforme NBR 9050), segurança, funcionalidade e conforto**, assegurando o pleno exercício do direito ao lazer e à convivência em ambientes urbanos inclusivos, conforme preconizado pelas políticas públicas atuais e pela legislação vigente.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Planejamento	PRISCILA DE SOUSA CARVALHO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

O regime de execução da obra será o de **Empreitada por preço global**, considerando que o escopo do projeto está bem definido e há pouca probabilidade de mudanças significativas ao longo da execução, sendo a opção mais viável. Isso porque os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variações nos custos.

Trata-se de **serviço especial de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na **modalidade concorrência**, em sua forma eletrônica, tendo em vista se tratar de método não padronizado de serviço, cuja execução enseja maior complexidade, ou seja, há necessidade de contratação de empresa com expertise, e, portanto, enquadra-se na definição de serviço especial de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei, que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

O contratado deverá assumir a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo a garantia da qualidade dos serviços prestados. Proporcionando uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil.

Capacidade operacional: atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhado com CAT – Certidão de Acervo Técnico do respectivo conselho.

## 5. Levantamento de Mercado

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de **serviço especial de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens/A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na implantação de uma Área de Convivência Inclusiva com Espaço Kids, planejada de forma a atender aos princípios de acessibilidade universal, segurança, conforto ambiental e integração comunitária. O projeto contempla a execução de um ambiente externo multifuncional, destinado ao lazer, à socialização e ao fortalecimento de vínculos entre usuários de diferentes faixas etárias e condições físicas.

A área será dividida em dois setores complementares e integrados:

Setor de Convivência Geral:

Compreende a instalação de mobiliário urbano acessível (bancos com encosto e braços, mesas adaptadas, lixeiras com altura acessível), sombreamento com pergolados ou vegetação arbórea, iluminação pública eficiente e inclusiva (com foco em conforto visual e segurança), além de pavimentação podotátil e antiderrapante para garantir acessibilidade plena. Esse setor será destinado ao uso por adultos, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, funcionando como um espaço seguro para descanso, interação e permanência.

Espaço Kids Inclusivo:

Será construído com equipamentos lúdicos certificados e acessíveis e cercamento com portão de segurança. O projeto prioriza a inclusão de crianças com diferentes tipos de deficiência, oferecendo oportunidades de brincadeira e desenvolvimento motor, cognitivo e social de forma equitativa.

O conjunto da obra será executado conforme as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), além das diretrizes da ABNT NBR 16071 (Segurança de brinquedos para playgrounds) e demais legislações aplicáveis. Serão previstas ainda acessos com rampas e sinalização tátil e visual para garantir autonomia e segurança a todos os usuários.

A solução proposta busca não apenas atender às demandas de infraestrutura de lazer, mas também consolidar um espaço urbano inclusivo, sustentável e promovendo a ocupação qualificada do espaço público e o fortalecimento da cidadania.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base no orçamento da reforma elaborada.

Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, em anexo.

Levou-se em conta as diretrizes e especificações das necessidades serviço, bem como as melhores práticas da engenharia civil. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.553.921,08

O valor total estimado, de acordo com o preço de mercado, para contratação do objeto do presente projeto básico é de R\$ 2.553.921,08 (dois milhões quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e um reais e oito centavos) conforme planilha orçamentária anexa, sendo os recursos provenientes do tesouro municipal e Convênio Nº 968066 /2024 Sendo R\$ 2.391.283,00 por meio do convenio e contrapartida proveniente do tesouro no valor de R\$ 162.638,08.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

A execução da obra como um todo pode ser mais eficiente em termos de tempo e recursos, evitando interrupções e custos adicionais associados à mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos. Podendo resultar em economia de escala, possibilitando a compra de materiais em maior quantidade e a negociação de preços mais vantajosos com fornecedores e empreiteiras.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público. Assim o objeto contratual está previsto no Plano de Contratações Anual desta secretaria no item 33.1.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato contratação.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além disso, a obra ajudará a consolidar a democratização das práticas esportivas e culturais para toda a população, nas suas mais diversas classes, fortalecendo a qualidade de vida urbana, através ambientes saudáveis, educativos e seguros.

## **13. Providências a serem Adotadas**

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de comissão de licitação, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PRISCILA DE SOUSA CARVALHO**

assessor técnico de engenharia II



*Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 09:15:38.*